

Reuters: EDPP.IN / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

COMUNICADO

GABINETE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Pedro Pires, Director
Gonçalo Santos
Elisabete Ferreira
Cristina Requicha
Rui Antunes

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt
Site: www.edp.pt

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS DO EXERCÍCIO DE 2003

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 249º do Código de Valores Mobiliários, a EDP – Electricidade de Portugal, S.A. (EDP), vem comunicar ao mercado e ao público em geral, o seguinte:

A Assembleia Geral da EDP - Electricidade de Portugal, S.A., realizada em 31 de Março de 2004, aprovou a distribuição de um dividendo bruto por acção de 9 cêntimos de Euro relativo ao exercício de 2003.

Os dividendos estarão a pagamento a partir de 30 de Abril de 2004, com os seguintes valores por acção:

	Accionistas Residentes	Accionistas Não Residentes
Dividendo unitário ilíquido	€ 0,09000	€ 0,09000
Base tributável para efeitos de IRS/IRC (*)	€ 0,04500	€ 0,04500
Taxa IRS/IRC	15%	25%
IRS/IRC	€ 0,00675	€ 0,01125
Dividendo líquido por acção	€ 0,08325	€ 0,07875

(*) De harmonia com o Artigo 59º do Estatuto dos Benefícios Fiscais os dividendos agora pagos contam apenas por 50% para fins de tributação.

O pagamento será efectuado por crédito das contas do intermediário financeiro onde se encontrem registadas as acções, sendo agente pagador o Banco Português de Investimento, S.A..

Para efeitos de isenção ou dispensa de retenção na fonte de IRS ou IRC, os Senhores Accionistas deverão verificar a



caracterização da sua situação fiscal junto do banco ou instituição financeira onde estão registadas as acções.

Informa-se ainda que a partir do dia **27 de Abril de 2004** (inclusive) as acções da EDP serão transaccionadas em bolsa sem conferirem direito a dividendo.

Lisboa, 2 de Abril de 2004.

EDP – ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, S.A.